

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2024.01 **CANTO DO SABER**

Cumprindo com o princípio tradicional do Conselho de Velhos Lobos de fazer coisas bem simples e significativas, em complemento à **Resolução 2023/07, da Região São Paulo**, que instituiu o **Canto do Saber**, acrescentamos os seguintes critérios e orientações:

Artigo 1º. O **Canto do Saber** é um espaço determinado criado dentro do **Centro Escoteiro Jaraguá** no qual serão utilizadas árvores para homenagear chefes de notório saber, por meio de colocação de placas identificativas.

Artigo 2º. Esta será uma homenagem **póstuma** aos escotistas que, em um passado recente ou de outrora, se dedicaram à disseminação do saber escoteiro nos cursos realizados no **Centro Escoteiro Jaraguá**, ou em **outros Centros Escoteiros** do Estado.

Artigo 3º. Poderão ocorrer várias homenagens no mesmo espécime, agregando escotistas por afinidade.

Artigo 4º. Para a indicação de homenageados é exigido no mínimo 25 anos de atividades no Movimento Escoteiro, sem exigir nenhum requisito ou qualificação anterior dos indicados – apenas a sua disposição em disseminar o conhecimento – devendo os homenageados possuírem evidências de sua atuação ímpar junto ao Escotismo.

Parágrafo único: O Conselho dos Velhos Lobos poderá abrir uma exceção à exigência de 25 anos, uma vez que o indicado tenha significativa contribuição ao Movimento Escoteiro.

Artigo 5º. As homenagens poderão ser propostas pelas UELs da Região Escoteira de São Paulo e/ou associados com o Registro Escoteiro no Estado de São Paulo, pelo Conselho dos Velhos Lobos ou pela Diretoria Regional que deverão encaminhá-las ao Escritório Regional por **formulário** próprio publicado no site regional, devendo ser acompanhadas por um breve currículo escoteiro dos indicados.

Artigo 6º. A cada ano, até o mês de maio, o Conselho Regional de Velhos Lobos, em reunião presencial ou virtual, escolherá até cinco (5) homenageados, ficando as demais indicações preteridas automaticamente indicadas para o ano seguinte.

Parágrafo único: Somente no ano de 2024 serão aceitas indicações até o dia 25/07/2024 por conta da data da publicação dessa instrução normativa

Artigo 7º. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Conselho de Velhos Lobos em conjunto com a Diretoria Regional.



RODRIGO RAMOS DE FREITAS
Diretor-Presidente
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2024.

